SENTENÇA

Processo n°: 0001675-61.2012.8.26.0233

Classe - Assunto Monitória - Pagamento

Requerente: Rede Recapex Pneus Ltda

Requerido: Paulo Leite Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- 1. Fls. 97: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
 - 2. Libere-se as constrições e bloqueios existentes, se o caso.
 - 3. Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 29 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA